



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 765, de 19 de novembro de 1990

"Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício de 1991"

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 1990, e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Cajamar, para o exercício financeiro de 1991, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, que estima a receita e fixa as despesas em Cr\$ 6.311.985.000,00 (seis bilhões, trezentos e onze milhões e novecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e, outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante à esta lei, com o seguinte desdobramento:

## RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária .....	Cr\$ 356.665.000,00
- Receita Patrimonial .....	Cr\$ 1.030.000,00
- Transferências Correntes .....	Cr\$ 5.843.850.000,00
- Outras Receitas Correntes .....	Cr\$ 9.700.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES .....	Cr\$ 6.211.245.000,00

## RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito .....	Cr\$ 40.000.000,00
- Alienações de Bens .....	Cr\$ 130.000,00
- Transferências de Capital .....	Cr\$ 60.000.000,00
- Outras Receitas de Capital .....	Cr\$ 50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL .....	Cr\$ 100.740.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA MUNICIPAL .....	Cr\$ 6.311.985.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 765/90/Fls.2

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma dos anexos correspondentes aos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1 - Legislativa .....	Cr\$ 400.000.000,00
3 - Administração e Planejamento..	Cr\$ 599.410.000,00
6 - Defesa Nacional e Segurança Pú blica .....	Cr\$ 188.000.000,00
8 - Educação e Cultura.....	Cr\$ 1.649.500.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 1.925.615.000,00
13 - Saúde e Saneamento .....	Cr\$ 998.000.000,00
15 - Assistência e Previdência...	Cr\$ 183.960.000,00
16 - Transporte .....	Cr\$ 367.300.000,00
TOTAL DAS DESPESAS .....	Cr\$ 6.311.985.000,00

2 - POR PROGRAMAS

1 - Processo Legislativo.....	Cr\$ 400.000.000,00
7 - Administração .....	Cr\$ 514.200.000,00
8 - Administração Financeira ...	Cr\$ 111.960.000,00
9 - Planejamento Governamental .	Cr\$ 48.750.000,00
30 - Segurança Pública .....	Cr\$ 188.200.000,00
41 - Educação da Criança de 0 à 6 anos .....	Cr\$ 306.000.000,00
42 - Ensino Fundamental .....	Cr\$ 773.000.000,00
46 - Educação Física e Desportos.	Cr\$ 395.000.000,00
47 - Assistência à Educandos.....	Cr\$ 100.000.000,00
57 - Habitação .....	Cr\$ 180.000.000,00
58 - Urbanismo .....	Cr\$ 1.450.615.000,00
60 - Serviços de Utilidade Públi- ca .....	Cr\$ 295.000.000,00
75 - Saúde .....	Cr\$ 968.000.000,00
76 - Saneamento .....	Cr\$ 30.000.000,00
81 - Assistência .....	Cr\$ 130.000.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 765/90/Fls.3

84 - Programas de Formação do Patrimônio do Servidor _ Público .....	Cr\$ 53.200.000,00
88 - Transportes Rodoviário..	Cr\$ 367.300.000,00
TOTAL DA DESPESA .....	Cr\$ 6.311.985.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

- Despesas Correntes ....	Cr\$ 4.406.985.000,00
- Despesas de Capital ...	Cr\$ 1.905.000.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$ 6.311.985.000,00

4 - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

- PODER LEGISLATIVO

1 - Câmara Municipal .....	Cr\$ 400.000.000,00
----------------------------	---------------------

- PODER EXECUTIVO

2 - Chefia do Executivo .....	Cr\$ 359.150.000,00
3 - Coordenadoria de Planeja- mento .....	Cr\$ 48.750.000,00
4 - Finanças .....	Cr\$ 165.160.000,00
5 - Administração .....	Cr\$ 191.700.000,00
6 - Obras e Viação .....	Cr\$ 578.050.000,00
7 - Serviços Municipais.....	Cr\$ 1.814.465.000,00
8 - Saúde .....	Cr\$ 954.850.000,00
9 - Promoção Social .....	Cr\$ 150.360.000,00
10 - Educação e Cultura .....	Cr\$ 1.247.800.000,00
11 - Esporte e Turismo .....	Cr\$ 401.700.000,00
TOTAL DA DESPESA .....	Cr\$ 6.311.985.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

Cont.fls.4



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

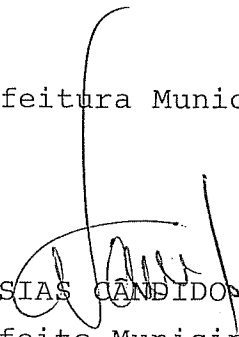
Lei nº 765/90/Fls.4

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na legislação vigente, resolução 62/75 e 93/76 do Senado Federal.


b) Fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei número 4.320/64, à abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do percentual equivalente à inflação acumulada do exercício de 1991, medida pelo IPC/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor, aplicado sobre o valor total da despesa orçamentária fixada nesta lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de novembro de 1990

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal em exercício.

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

  
ELIAS LUIZ DE SOUSA  
Diretor de Administração em exercício.